ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2016

Aos 01 dias do mês de setembro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (33) do processo de Pregão Eletrônico nº 048/2016, Processo de Registro de Preços nº 077/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 063/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA. LTDA, CNPJ nº 38.695.557/0001-67, representado pelo Sr(a). Mauro Lúcio Ribeiro Junior, à saber:

1.1.

1.1.						
ITE	QUANT	UNI	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
M		D			UNIT	TOTAL
05	14.000	UN	Fralda descartavel infantil "eg" para crianças de 12 à 15 kg; com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitasadesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. composição: (polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato) embalagem personalizada com a marca da empresa fabricante;	DRY EVOLUTION	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
06	12.000	UN	Fralda descartavel infantil tam. "g" para crianças de 9 à 12 kg; com barreiras antivazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplasticos, elásticos nas laterais. composição: polpa de celulose, polímetro superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliester, elasticos, perfume, extrato de alo e vera, álcool estearílico, conteúdo textil: cobertura interna >cobertura externa, barreiras laterais: 100% polipropileno, elástico nas laterais e cintura: 30% elastômetro: 70% polipropileno; - embalagem personalizada com a marca da empresa fabricante;	DRY EVOLUTION	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
07	6.000	UN	Fralda descartavel infantil tam. "m" para crianças de 6 à 9 kg; com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitasadesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivo termoplástico, elásticos, perfume, extrato de aloe vera, álcool estearílico, petrolato. conteúdo têxtil: cobertura interna, cobertura externa e barreiras laterais - 100%, polipropileno. laterais elásticos e cintura - 30%, elastômetro e 70% polipropileno; embalagem personalizada com a marca da empresa fabricante:	DRY EVOLUTION	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O prazo para entrega dos produtos será de 10(DEZ) dias corridos para mandados judiciais e 20(VINTE) dias corridos para os demais casos, após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 BAIRRO BOA VISTA ITAJUBÁ MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da

Pagina nº 1



mesma

- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00 02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 048/2016
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 048/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr(a). Sebastião Francisco de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Mauro Lúcio Ribeiro Junior**, representando a detentora.

Itajubá, 01 de setembro de 2016.

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA. LTDA Mauro Lúcio Ribeiro Junior

Detentora da Ata